



PROJETO DE LEI N.º 73 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Inclui ação na LDO 2014 e autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Conselho Pró-Segurança Pública de Montenegro – CONSEPRO.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0027 Segurança do Cidadão, a ação:

I – projeto: 2208  
ação: Quinto BPM e Corpo de Bombeiros - Aluguel do DPPA  
valor 2014: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Conselho Pró-Segurança Pública de Montenegro – CONSEPRO, objetivando suprir as despesas com aluguel de espaço físico para a instalação da Delegacia de Pronto Atendimento – DPPA.

Art. 3º Ao Município caberá o repasse mensal equivalente a 2.307,87 (dois mil trezentos e sete vírgula oitenta e sete) URM's, para o pagamento do aluguel de espaço físico para a instalação da Delegacia de Pronto Atendimento – DPPA.

Art. 4º O prazo do Convênio será até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

Art. 5º Para o cumprimento do disposto nesta lei, o CONSEPRO deverá manter os recursos repassados pelo Município em conta bancária específica, e sua aplicação deverá ser comprovada através de demonstrativo contábil.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.06.06.181.0027.2208.3.3.50.41.00.00.00.00-49.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de junho de 2014.

PAULO AZEREDO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: _____
Resultado da Votação: Votos a favor: _____
Abstências: _____
Presidente: _____
Votos contra: _____